

PROCESSO: 2024-139

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de formadores/Inexigibilidade de licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de processo administrativo virtual deflagrado com vistas à contratação direta, prescindindo de certame licitatório, das formadoras/tutoras, Gabriela Brito de Castro e Marina Junqueira Cançado, na condição de pessoa física, para ministrarem palestra no curso Preparação para a Aposentadoria, no período compreendido entre 08/07/2024 a 31/07/2024, com carga horária total de 25 h/a, na modalidade EaD, no ambiente virtual de aprendizagem da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de referência (TR); c) Certidões; d) Mapa de preço; e) Proposta; f) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Justificativa; h) Certidões; i) Informação de disponibilidade financeira.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC/GEEXE, onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida (Eventos R2066110/R2066111).

Por fim, os autos aportaram Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos, e, por conseguinte, autorizar a contratação das formadoras, Gabriela Brito de Castro e Marina Junqueira Cançado, para ministração de palestra no curso: preparação para a Aposentadoria, que realizar-se-á no período de 08/07/2024 a 31/07/2024, com carga horária total de 25 h/a, na modalidade EaD, no ambiente virtual de aprendizagem da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, ao custo total de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), o que faço com espeque do artigo 74, inciso III, alínea “f”, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, **Presidente** em 01/07/2024 às 14:06:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6DVT.K0MI.QYKD.TEGL